ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.060/2003

DE 09 DE JUNHO ANO DE 2.003

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que **"Dá denominação ao Loteamento Urbana e da outras providências"**, emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal *SANCIONO-A*, passando destarte à Lei sob o nº 1.060/2.003, datada de 09 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2003.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 21/07/03
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.060/2003 **DE 09 DE JUNHO DE 2003.**

"Dá denominação ao Loteamento Urbana e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Governo Municipal juntamente com o Governo do Estado em parceria com 152 famílias carentes de nossa cidade, construíram 152 casas populares em terreno localizado no prolongamento da Av. Comercial, nesta cidade destinada a atender ao "Programa Morada Nova" de propriedade do Estado de Goiás, doado pela Prefeitura Municipal por força da Lei. Nº 1.024 de 11 de abril de 2002.

Art. 2º - O Loteamento referido no art. 1º passa doravante a denominar-se **Setor Aeroporto**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2003.

CERTIDAO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade.
Pontalina, 09 de 06 de 2003
Secretário de Gestão Administrativa

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 21 / 07 / 03
Câmara Municipal de Pontalina